



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ

**COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO E JUSTIÇA.
PARECER N.º 18/2023.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO E JUSTIÇA, em sessão no salão de reuniões desta Casa Legislativa, conforme dispõe o inciso II do Artigo 41 do Regimento Interno, que trata do funcionamento das Comissões Permanentes, realizada nesta terça-feira, a partir das 10 horas do dia 13 de junho com a presença dos seus membros abaixo subscritos. A Comissão acima relacionada analisou a seguinte proposição:

- 1. Projeto de Lei do Executivo nº 09/2023 – Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Uauá-Bahia, a “Alvorada dos Humildes”, e dá outras providencias.*

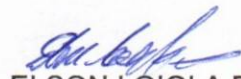
Feita a análise do projeto acima relacionado, esta comissão permanente não encontrou nada que pudesse prejudicar a tramitação da proposição, do exposto torna-se apto a discussão e votação, uma vez que não foram encontrados erros, vícios ou inconstitucionalidades que possam prejudicar a tramitação, ficando a cargo dos senhores Vereadores em sessão plenária a decisão de aprovação ou não, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Este é o Parecer. Salvo melhor juízo. O que ora submetemos à elevada consideração dos ilustres Pares.

Plenário Pedro Ferreira Sobrinho, em 13 de junho de 2023.

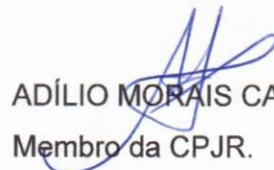

JOSE ANTONIO DIAS NOGUEIRA

Presidente da Comissão de Justiça e Redação – CPJR.



ELSON LOIOLA DOS SANTOS

Relator da CPJR.



ADÍLIO MORAIS CARDOSO

Membro da CPJR.